



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA**

Em, 11 de setembro de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição nº. 0555 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## **ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

- » **PORTARIA Nº. 129, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**
- » **DECRETO Nº. 149, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 129, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA**, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

**CONSIDERANDO** o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Saúde em 04/09/2023.

**CONSIDERANDO** que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr<sup>a</sup>. **MARIA WBERLEIDE SOUZA BRITO**, matrícula nº 1143, ocupante do cargo público de Técnica de Enfermagem do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/07/2012 a 04/07/2017.

**Art. 2º.** Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 11/09/2023 a 11/12/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gilmário Souza de Oliveira**  
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01  
CENTRO  
BIRITINGA - BA  
CNPJ: 13.835.558/0001-39

**Decreto Nº 149, de 11 de Setembro de 2023**

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 62.726,51 ( Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 62726,51 ( Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 149, de 11 de Setembro de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA  
CPF 618.833.285-00  
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA  
CPF: 006.349.975-48  
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

**Dotações Suplementadas**

|                  |                                                    |                                         |                 |
|------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| . 0.202          | SEC. DE GABINETE, PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO |                                         |                 |
| 2004             | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO       |                                         |                 |
| 4.4.9.0.52.00.01 | Equipamentos e Material Permanente                 | 1500 Recursos não vinculados de Impos   | 7.600,00        |
|                  |                                                    | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>7.600,00</b> |
|                  |                                                    | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>7.600,00</b> |
| . 0.817          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |                                         |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01  
CENTRO  
BIRITINGA - BA  
CNPJ: 13.835.558/0001-39

**Dotações Suplementadas****. 0.817 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.9.0.04.00.00.1 Contratação por Tempo Determinado

1500 Recursos não vinculados de Impos 46.469,49

3.1.9.0.11.00.00.1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 Recursos não vinculados de Impos 8.657,02

**Total do Projeto / Atividade R\$ 55.126,51****Total da Unidade R\$ 55.126,51****Valor Total Suplementado R\$ 62.726,51**

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 62.726,51

**Dotações Anuladas****. 0.505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

3.3.9.0.34.00.00.1 Outras Desp. de Pess. decorr. de Contratos de Terc.

1500 Recursos não vinculados de Impos 62.726,51

**Total do Projeto / Atividade R\$ 62.726,51****Total da Unidade R\$ 62.726,51****Valor Total Anulado R\$ 62.726,51**

| Resumo por Fonte                          | Adição           | Recurso          |
|-------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos | 62.726,51        | 62.726,51        |
| <b>Total Geral:</b>                       | <b>62.726,51</b> | <b>62.726,51</b> |

BIRITINGA, Decreto Nº 149, de 11 de Setembro de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
CPF 618.833.285-00

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.